



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.086 DE 16 NOVEMBRO DE 1.984.

"Institui a Medalha "JOÃO TIBIRIÇA PIRATININ  
GA" e dá outras providências".

O ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Municí  
pio de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são confe  
ridas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatu  
ba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica criada a Medalha "João Tibiri  
ça Piratininga", destinada a homenagear cidadãos brasilei  
ros ou estrangeiros que tenham prestado revelantes serviços  
ao Município de Indaiatuba.

Art. 2º - A condecoração ora instituída, con  
sistirá numa medalha de cinco centímetros de diâmetro conten  
do no anverso as armas do Município de Indaiatuba e a ins  
crição "Preito de Gratidão" e no reverso a inscrição "Meda  
lha João Tibiriça Piratininga" - "Republicano Convicto".

Parágrafo Único - A condecoração será acompa  
nhada de diploma cujas características e texto serão estabe  
lecidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a  
sua concessão no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º - Não serão concedidas mais de três meda  
lhas por ano.

§ 2º - A escolha do cidadão a ser homenagea  
do com a medalha será feita por uma comissão nomeada pelo  
Executivo da qual deverá participar um representante da Câ  
mara Municipal.

§ 3º - A regulamentação desta lei deverá pre  
ver os critérios a serem observados na escolha do homenagea  
do.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execu  
ção desta lei correrão por conta de dotações próprias do or  
çamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em con

CONFERIDO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

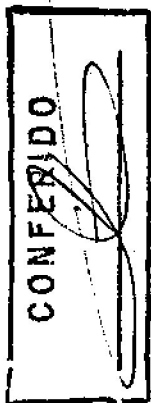
Governo Eng.º José Carlos Tonin

trário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de  
novembro de 1.984.



ENGº JOSÉ CARLOS TONIN  
PREFEITO MUNICIPAL



CÓD. 05.004

